

LEI Nº 2,738 DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

_____ Altera denominação de Escolas Municipais.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Todas as Escolas Municipais denominadas de 1º Grau Incompleto, passam a denominar-se de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de outubro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO